



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato 035/13  
PA n.º 162/13  
Dispensa n.º 23/13  
SADP n.º 40.867/13**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E MARCOS VALÉRIO GALINDO VAZ, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

**CONTRATADO:** **Marcos Valério Galindo Vaz**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Guararapes, 88, Centro, Sertânia/PE, CEP 56.600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.776.271 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.023.554-20

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 19/06/2013, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares SADP n.º 43.836/2016, de 03/08/2016, e o Parecer n.º 368/2016, de 06/09/2016 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **035/13**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **035/13** para o período de **1º/01/2017 a 31/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 19.255,02 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**, que será reajustado de acordo com o IGP-M/FGV do período de **1º/1/16 a 31/12/16**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.  
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 19.255,02 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).**

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente em **09/09/2016**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, ressalvado o reajuste do valor do aluguel a ser concedido oportunamente, nos termos da **Cláusula Quarta** do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 09 de setembro de 2016.

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora-Geral**  
CPF/MF n.º 698.022.204-00

  
**CONTRATADO - Marcos Valério Galindo Vaz**  
**Proprietário**  
CPF/MF 355.023.554-20

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
**Cristiane Paes Barreto Castro**  
CPF/MF n.º 457.979.194-00